



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (044) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

№ 14 / 03

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 014/2003.

APROVADO EM 08/12/2003
POR 17-1-2003

Súmula:- Dispõe sobre Rejeição do "VETO Nº 004/2003", Aposto à Lei Municipal nº 1071/2003, de Autoria do Vereador CLEITON DAMASCENO DO CARMO E OUTROS, o qual Dispõe sobre a alteração da Lei 890/2000, que Autoriza doação de Cestas Básicas aos Servidores Públicos Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Rejeitado o "VETO Nº 004/2003", Aposto à Lei Municipal nº 1071/2003, de Autoria do Vereador CLEITON DAMASCENO DO CARMO E OUTROS, o qual Dispõe sobre a alteração da Lei 890/2000, que Autoriza doação de Cestas Básicas aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2003.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

José Duarte,
Presidente

João Dutra Netto,
Vice-Presidente

Aparecida Rodrigues Schwarz,
Membro

